

JUSTIFICATIVA PROCESSO EMERGENCIAL

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, através dos seus representantes que subscrevem, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE é o responsável pela gestão operacional do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), por meio do Despacho nº 331/2021-GAB-SES, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.476;

Considerando o Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, outorgado em 23 de março de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.517;

Considerando a necessidade de atender às demandas decorrentes do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, de modo, que haja eficácia e eficiência na operacionalização dos serviços e atendimentos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado;

Considerando o inciso VIII do artigo 15 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01 – IPGSE/2021, que dispõe sobre a excepcionalidade da publicidade nas compras ou contratações realizadas em caráter de urgência ou emergência, cujo não atendimento imediato implica em prejuízos ou compromete a segurança de pessoas;

Justifica o presente processo, tendo em vista, a contratação de empresa especializada em locação de ambulância tipo UTI Móvel, em caráter emergencial, para atender às necessidades do HERSO, conforme a seguinte especificação:

ESPECIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada em locação de ambulância tipo UTI Móvel, para transporte de pacientes do Hospital Estadual Dr. Albanir Faleiros Machado, que necessitem dos serviços de remoção avançada. O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos médicos para a respectiva função e estar tanto interna quanto externamente de acordo com legislação pertinente, além disso, deverá ficar à inteira disposição da contratante, 24 horas por dia, enquanto durar o contrato.

A contratação pretendida atenderá às necessidades do HERSO durante a instalação do novo aparelho de tomógrafo da unidade hospitalar. Enquanto se realiza a instalação do equipamento, os pacientes que necessitarem de tomografia serão deslocados até o Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás; por essa razão é importantíssimo garantir um transporte com aparelhagem completa e equipe de profissionais capacitada.

O HERSO possui expressiva demanda diária de tomografia, seja em relação aos pacientes com estado de saúde menos grave, como também daqueles internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Os exames de tomografia são fundamentais no diagnóstico de diversas doenças, e devido à capacidade de produzir imagens de altíssima qualidade dos órgãos internos, são capazes de, por exemplo: detectar nódulos, doenças cardiovasculares, etc.

Dada a importância dos exames de tomografia, nota-se o quanto a contratação de empresa para locação de ambulância tipo UTI Móvel será essencial para garantir a continuidade dos diagnósticos por imagem, assegurando que a saúde e integridade dos pacientes atendidos no HERSO não sejam comprometidas durante a instalação do novo tomógrafo.

O veículo deverá ser entregue pela contratada, após a emissão da ordem de compra/serviço, no Hospital Estadual de Santa de Helena de Goiás Dr Albanir Faleiros

Machado, situado à Avenida Uirapuru, esquina com Rua Mutum s/n Parque Isaura - Santa Helena de Goiás, CEP: 75.920-000.

A ambulância deverá ser de suporte avançado (Tipo D - UTI Móvel), completamente equipada de acordo com a legislação específica, categoria "D". Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte, deverá a contratada providenciar imediatamente e às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas para o pronto atendimento aos serviços solicitados.

Serão obrigações da contratada:

- Atender com prontidão as reclamações por parte da administração do HERSO;
- Manter todas as suas certidões (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS) regulares durante a vigência do contrato;
- Entregar o veículo acompanhado do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo);
- Entregar o veículo em perfeitas condições de uso, revisado, com manutenção adequada, devidamente limpo e higienizado;
- Entregar o veículo com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente para execução dos serviços de transporte com veículo UTI MÓVEL.
- Manter a administração do HERSO sempre atualizada quando houver troca de números de telefones e/ou e-mail;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do HERSO encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas na minuta de contrato.

A imobilização do veículo por acidente, legalização, manutenção (corretiva ou preventiva), roubo/furto ou por qualquer outra responsabilidade da contratada, deverá ser suprida com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas no contrato, no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas) sem causar transtornos ao HERSO.

A contratada deverá apresentar ao Departamento de Contratos do Instituto de Gestão e Planejamento de Serviços Especializados (IPGSE) para assinatura do contrato:

- Documentação do veículo CRLV;
- Apólice de seguro do veículo;

Ademais, vislumbrando o atendimento imediato do pedido da Superintendência Operacional e Administrativa do HERSO para que não haja atrasos ou prejuízos na contratação, afirmamos ser justificável a instrução do presente processo.

Posto isto faz-se necessário, a referida contratação, considerando, por analogia, o previsto no inciso VIII do Art. 15º do Regulamento de compras.

Santa Helena de Goiás, 28 de janeiro de 2022.


LUIS FERNANDO SANTOS RIBEIRO
Chefe de Compras

FABIO VILELA MATOS
Superintendente Administrativo

